



Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -

DECRETO Nº 213

disposições/ abertura de créditos suplementares.

Eu, Sr. Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 43, § 1º II, da Lei Federal 4.320 / 64, e tendo em vista o que prescrevem os artigos 1º e 4º, da Lei nº 803, de 31/12/64,

Art. 1º - Fica autorizado, em decorrência do orçamento vigente, os créditos suplementares de natureza de capital, para:

2.1.1.0 - Viagem de trabalho, deslocamento de pessoal.....	17.550,00
2.1.1.0 - Manutenção de material de consumo.....	13.600,00
Total.....	31.150,00

Art. 2º - O presente decreto tem por finalidade a abertura dos créditos suplementares de que trata o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do processo de autorização previsto no parágrafo anterior.

Art. 3º - Este decreto de autorização do orçamento, após aprovado em sessão em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de dezembro de 1964.

Alvírio Guimarães de Jesus Prefeito Municipal
Luís Borges Rodrigues Secretário Municipal